



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

Edital para oferta de Componentes Curriculares Livres para compor o Programa de Mobilidade Virtual Internacional Andifes – Destino: Brasil.

Considerando a RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 242 de 3 de setembro de 2020, que normatiza a criação de Componentes Curriculares Livres (CCLs) nos cursos de graduação e de pós-graduação da UFABC, as Pró-reitorias de Pesquisa, de Extensão e Cultura, de Pós-Graduação, a Agência de Inovação e a Assessoria de Relações Internacionais – UFABC tornam público o presente Edital.

1. DO OBJETIVO

Selecionar Componentes Curriculares Livres de oferecimento remoto para comporem o Programa de Mobilidade Virtual Internacional ANDIFES – Destino: Brasil, a ser desenvolvido pela ANDIFES, [conforme chamada](#). Os critérios de seleção seguirão os critérios da Resolução 242/2020, de forma a garantir elegibilidade no edital ANDIFES de 12 de Abril de 2021, e estabelecer uma ação de internacionalização do Ensino Superior Brasileiro na esfera federal.

2. SOBRE O PROGRAMA

O Programa de Mobilidade Virtual Internacional ANDIFES – Destino: Brasil tem por objetivo a proposição de oferta coletiva, no âmbito da ANDIFES, de cursos a serem oferecidos em língua estrangeira a parceiros internacionais, na modalidade virtual.

3. DO PERÍODO E CARGA HORÁRIA

3.1 Os CCLs deverão acontecer nos meses de julho e agosto, contabilizando um total de seis semanas consecutivas, em datas a serem definidas pelos respectivos ministrantes, respeitando os meses mencionados.

3.2. A carga horária total de cada CCL será de 24 horas, respeitando o período proporcional a um ciclo de oferta com duração de seis semanas.

4. DA ELEGIBILIDADE E OFERTA DE CCL

4.1 São elegíveis para a oferta dos CCLs virtuais os docentes ativos da UFABC com domínio da língua estrangeira na qual o CCL será ofertado.

Avenida dos Estados, 5.001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André – SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 2 · Térreo · Fone: 0055 11 3356 7220
rel.internacionais@ufabc.edu.br

- 4.2.** As propostas de CCLs virtuais poderão ser efetuadas individualmente ou em grupo.
- 4.3.** Serão selecionadas até quatro ações acadêmicas transversais como CCLs para serem ofertados aos alunos de graduação e/ou pós-graduação da UFABC, bem como aos parceiros internacionais.

5. DOS COMPONENTES CURRICULARES LIVRES A SEREM OFERTADOS

5.1. Os CCLs deverão ser oferecidos de forma remota e, necessariamente, em uma língua estrangeira, preferencialmente em inglês, espanhol ou francês, mas não se limitando a esses idiomas.

5.2. Poderão ser oferecidos CCLs em português, desde que sejam na modalidade de PLE/PLA (Português como Língua Estrangeira/Adicional), voltados para o público estrangeiro, em geral ou para grupos específicos de falantes, por exemplo: português para falantes de espanhol.

5.3. Os CCLs poderão ser ofertados em todas as áreas do conhecimento, desde que o conteúdo esteja relacionado com a temática “Brasil”, considerando um ou mais dos seguintes elementos, porém não se restringindo a eles: língua, cultura, economia, política, geografia, arte, música, culinária, arquitetura, história, materiais e insumos, fauna e flora, população, ciência, e/ou questões sociais brasileiras.

5.4 Os CCLs devem contemplar atividades de pesquisa e/ou extensão e/ou cultura e/ou inovação, protagonizadas pelo discente, desde que integradas ao ensino. A proposta deverá ser pensada como ação acadêmica transversal integrada, isto é, um conjunto de atividades acadêmicas, processuais e contínuas, com objetivos específicos, de natureza educativa, científica, tecnológica, ética, política, social e artístico-cultural, com priorização de práticas acadêmicas interdisciplinares e multiprofissionais.

5.5. Ficará a critério do ministrante definir a plataforma a ser utilizada e os canais de interatividade do curso (ambientes de compartilhamento), sendo que poderão ser utilizadas diversas ferramentas de interatividade e/ou plataforma institucional, além da utilização de equipamento e software para captura e gravação de materiais audiovisuais, conforme especificações constantes nos itens 5.6, 5.9 e 5.13. do [Edital da Andifes](#).

5.6. É imprescindível que as gravações e/ou atividades propostas sejam disponibilizadas semanalmente aos participantes do curso na plataforma escolhida pelo ministrante, totalizando 6 materiais específicos para 6 semanas, que serão acompanhadas de tarefas a serem executadas pelos participantes, de forma individual ou em grupos, a critério do professor.

5.7. Os CCLs remotos poderão ser desenvolvidos tanto de forma síncrona, assíncrona ou híbrida. No caso de encontros síncronos, o ministrante deverá informar o dia e horário desses encontros, usando o Horário de Brasília.

5.8 As atividades síncronas deverão ser gravadas e postadas semanalmente na plataforma institucional, de forma que fiquem disponíveis aos participantes que por motivos diversos (questões de fuso horário; dificuldade de conexão ou outros) não possam atendê-las.

5.9 O tempo de duração das gravações poderá variar dependendo do assunto abordado. Indica-se fortemente que os vídeos não sejam extensos (tempo médio de 10 a 15 minutos no máximo), visando não comprometer o acesso de estudantes que tenham dificuldades com baixa qualidade de banda/sinal de internet.

5.10 Poderão ser abertas entre 20 a 50 vagas para cada CCL, a critério do ministrante, sendo 30% do total das vagas reservadas para brasileiros e 70% para estrangeiros, e, caso as vagas reservadas para estrangeiros não sejam preenchidas, poderão ser ocupadas por brasileiros.

5.11 CCLs com menos de 10 participantes inscritos serão confirmados mediante consulta prévia e aprovação do ministrante.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Os docentes da UFABC interessados em ofertar um Componente Curricular Livre deverão apresentar um projeto com título, temática e todas as demais informações solicitadas no Formulário para Preenchimento da Proposta do Projeto de CCL, conforme Anexo I do Edital.

6.2. A proposta deverá ser encaminhada à Assessoria de Relações Internacionais através do e-mail ri@ufabc.edu.br, com o assunto “Proposta CCL para Curso Virtual Andifes – Destino: Brasil” até as 12h00 do dia 04 de maio de 2021.

7. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Haverá um comitê para avaliação das propostas, com presidência eleita por seus membros, e deverá ser composto por a) 01 (um) membro representante da ProGrad; b) 01 (um) membro representante da ProPG; c) 01 (um) membro representante da ProPes; d) 01 (um) membro representante da ProEC; e) 01 (um) membro representante da INOVA; f) 01 (um) membro representante da ProAP; g) 01 (um) membro representante de cada Centro; e g) 01 (um) membro representante discente indicado pelo ConsEPE.

7.2. Os seguintes critérios de avaliação das propostas serão adotados pela comissão avaliadora:

7.2.1 Aderência da proposta do curso ao presente edital (3 pontos);

7.2.2 Análise da descrição do curso proposto (disponível no Anexo I) (até 3 pontos);

7.3. Em caso de empate, adotar-se-ão os seguintes critérios de desempate: (1) curso com maior número de vagas; (2) curso com maior número de professores ministrantes. Se, ainda assim, persistir o empate, a comissão avaliadora adotará a ordem de submissão da proposta como critério de desempate, dando prioridade à proposta enviada primeiramente.

7.4. Os proponentes receberão e-mail de notificação sobre o deferimento/indeferimento das propostas enviadas para o Programa de Mobilidade Virtual Internacional ANDIFES – Destino: Brasil.

7.5 As Pró-reitorias de Graduação e de Pós-Graduação e a Assessoria de Relações Internacionais homologarão o resultado deste edital a ser divulgado na página da internet (<https://ri.ufabc.edu.br/>), conforme cronograma.

7.6. Uma vez aprovada a proposta, ela deverá ser obrigatoriamente registrada no SigAA.

7.7. A ANDIFES, através do CGRIFES, designará uma comissão científica para análise e validação das propostas de CCLs selecionadas e enviadas pela UFABC que estejam em consonância com as normas estabelecidas no Edital do Programa de Mobilidade Virtual Internacional ANDIFES – Destino: Brasil.

8. DAS RESPONSABILIDADES DOS MINISTRANTES DOS CURSOS

8.1. Ofertar proposta de CCL conforme as normas deste edital, respeitando as temáticas previstas;

8.2. Possuir aptidão tecnológica para criação e operacionalização do CCL remoto, responsabilizando-se pelo conteúdo oferecido;

8.3. Ter proficiência linguística adequada para desenvolver as aulas e atividades na língua em que propõe o CCL;

8.4. Gravar as atividades em qualidade adequada, com clareza de imagem e som;

- 8.5.** Responsabilizar-se por fazer os uploads das atividades semanalmente no local indicado em sua proposta;
- 8.6.** Criar um mecanismo de interatividade para seu CCL para a postagem de tarefas semanais e para a interação entre os participantes;
- 8.7.** Postar, corrigir e dar feedback a tarefas semanais, relativas a cada atividade ministrada;
- 8.8.** Dirimir quaisquer conflitos que possam advir das atividades ministradas.

9. DA CERTIFICAÇÃO

- 9.1.** Serão certificados pela UFABC apenas os participantes que tiverem, no mínimo, 75% de participação no CCL;
- 9.2.** Os certificados dos participantes e dos ministrantes serão emitidos após preenchimento obrigatório do formulário eletrônico de avaliação do Programa.

10. DO CRONOGRAMA

• Prazo para envio das propostas à ARI por e-mail.	Até às 12h00 de 03/05/2021
• Avaliação das Propostas Recebidas e divulgação dos resultados	Até 07/05/2021
Análise, validação e divulgação das propostas pelo CGRIFES/ ANDIFES	12/05 a 05/07/2021
• Período dos cursos (em data a ser determinada pela IFES)	6 semanas compreendidas entre os meses 07 e 08/2021
• Entrega dos Certificados	Até 30/09/2021

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** Os Componentes Curriculares Livres poderão ser incorporados ao histórico acadêmico de discentes da graduação como créditos livres ou atividades complementares segundo normas vigentes do CCL;
- 11.2.** A ANDIFES por meio do CGRIFES será responsável por validar os cursos a serem oferecidos, compor o catálogo de cursos e divulgá-lo para as IFES brasileiras e para seus parceiros internacionais e criar o sistema de inscrição e acompanhar o processo de inscrições;
- 11.3.** Qualquer dúvida relacionada a esse edital deverá ser encaminhada para ri@ufabc.edu.br;
- 11.4.** Os casos omissos serão analisados e dirimidos pelas Pró-reitorias de Pesquisa, de Extensão e Cultura, de Pós-Graduação, pela Agência de Inovação ou pela Assessoria de Relações Internacionais.

ANEXO I – Formulário para Preenchimento da Proposta do Projeto de CCL

PROPOSTA DE PROJETO PARA CRIAÇÃO DE CURSO*	
* Com exceção da descrição do curso, o projeto pode ser preenchido em português ou inglês.	
Título do Projeto:	
Temática do Projeto:	
Língua em que será oferecido o curso:	
Conteúdos formativos do projeto:	
Fundamentação Teórico Metodológica:	
Objetivos e procedimentos para cada uma das dimensões acadêmicas integradas ao ensino, contempladas na proposta:	
Plano de Atividades:	
Ações de inclusão e permanência:	
Descrição do CCL redigida na língua em que ele será ofertado (de 100 a 120 palavras):	
Áreas de Interesse:	
Impactos na Formação dos participantes:	
Nome completo/ Titulação do(s) professor(es) ministrante(s):	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.
Contatos do(s) ministrante(s): Telefone (com DDD) e e-mail:	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.
Número total de vagas:	
Carga horária total do curso:	

Modalidade do curso (síncrono, assíncrono ou híbrido):	
Somente para encontros síncronos: dia e horário (hora de Brasília) dos encontros síncronos	
Plataformas a serem utilizadas (Mencionar nomes. Os links de acesso poderão ser enviados posteriormente, em data estabelecida pelo CGRIFES, antes do início dos cursos).	